

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000046/16 de 1 de Abril de 2016

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001238/15 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(357) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-2999 - Indenizações E Restituições 8.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2101 - Material De Consumo 36.385,00

(56) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2101 - Obras E Instalações 3.745,00

(393) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.099-2101 - Obras E Instalações 35.318,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-2999 - Material De Consumo 72.980,00

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 90,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(158) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-2203 - Material De Consumo 6.000,00

(419) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-2204 - Indenizações E Restituições 1.780,84

(199) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-2204 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.713,08

(420) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-2204 - Contratação P/ Tempo Determinado 10.819,16

(417) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2204 - Obrigações Patronais 5.003,60

(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-2203 - Material De Consumo 9.270,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(239) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2801 - Equipamentos E Material Permanente 28.915,00

(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.055-2801 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 175.333,33

(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo 175.426,00

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

(245) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-2999 - Material De Consumo 35.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-2999 - Material De Consumo 1.000,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-4401 - Material De Consumo 1.309,97

15 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

15.01 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

(341) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.103-2999 - Obrigações Patronais 185,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000046/16 de 1 de Abril de 2016

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - SEC. MUN.DE DESEN. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA

16.01 - Sec. Mun. de Des. e Ges. do Dist. de Santa Clara

(350) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.105-2999 - Obrigações Patronais 171,00

Total Suplementação: 630.144,98

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento

(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-2999 - Material De Consumo 1.000,00

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - Gabinete do Secretário de Educação

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(48) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-2101 - Material De Consumo 2.000,00

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.017-2101 - Equipamentos E Material Permanente 3.063,00

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-2101 - Material De Consumo 1.385,00

(57) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-2101 - Equipamentos E Material Permanente 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 62.200,00

(111) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.086-2999 - Contribuições 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(124) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.035-2999 - Contribuições 60.000,00

(128) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.074-2999 - Diárias - Civil 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-2204 - Material De Consumo 24.316,68

(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.270,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-2801 - Obras E Instalações 175.333,33

(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo 28.915,00

(229) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000046/16 de 1 de Abril de 2016

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(218) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.046-2999 - Equipamentos E Material Permanente	4.226,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56.126,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assitência Social

(367) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-4401 - Equipamentos E Material Permanente	1.309,97
---	----------

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.037-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(314) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.037-2999 - Contribuições	30.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

14.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-2999 - Material De Consumo	2.000,00
(333) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.090-2999 - Equipamentos E Material Permanente	3.000,00

15 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

15.01 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-2999 - Material De Consumo	10.000,00
--	-----------

16 - SEC. MUN.DE DESEN. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA

16.01 - Sec. Mun. de Des. e Ges. do Dist. de Santa Clara

(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-2999 - Material De Consumo	25.000,00
--	-----------

Total Anulação:	630.144,98
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO